

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-222/2013 CONFORME  
PROCESSO-490/2013**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 21/08/2013 16:48:06

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 26/08/2013

**Lido Sessão:** Ordinária de 26/08/2013

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita apresentação de Projeto de Lei para revogar dispositivo da Lei Municipal nº. 2570 de 03 de maio de 2007 que alterou a Lei Municipal nº. 2071 de 29 de abril de 2003 (Lei de exploração do serviço de aluguel de automóveis- Taxi).**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providências, para que este através da secretaria competente, verifique a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores de Gramado, no sentido de alterar o artigo 2º, § 1º, revogando o disposto na letra "d", da Lei Municipal nº. 2570 de 03 de maio de 2007, que alterou a Lei Municipal nº. 2071 de 29 de abril de 2003 dispondo, esta última, sobre a exploração do serviço de aluguel de automóveis (Taxi) nas praças e pontos do Município.

Importa referir que faz-se necessário a apresentação deste pedido, visto que a Lei Federal que disciplina e/ou regulamenta a profissão de taxista não impõe como requisito a comprovação de habilitação expedida a mais de três anos, contados da emissão da Carteira Nacional de Habilitação definitiva; logo, entende-se que a manutenção desta exigência causa sérios prejuízos as pessoas que pretendem exercer esta atividade laborativa, o que motiva este pleito.

Câmara Municipal de Gramado, 21 de Agosto de 2013.

---

Ivan Garcia  
**Vereador PSDB**